



Governo do Estado de Rondônia
Governadoria

DECRETO N.º 9695, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e, considerando o requerimento do servidor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aproveitado no Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Datilógrafo, cadastro n.º 000466-9, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

